



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO nº09/2019
Processo/nº 22/2019
13 de março de 2019

OBJETO: Aquisição de materiais para a borracharia e mecânica da Secretaria de Obras do Município de General Câmara /RS

1. PERÂMBULO :

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados que às 9:00 horas do dia 29 de março de 2019, na Sala do Setor de Compras segundo andar no prédio da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas especificadas neste Edital, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de materiais para a borracharia e mecânica da Secretaria de Obras do Município de General Câmara /RS.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO :

2.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para a borracharia e mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de General Câmara /RS .

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS :

3.1-As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
ABERTURA: 29. 03 .2019 ÀS: 9:00 HORAS
ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019
ABERTURA: 29.03.2019 ÀS: 09:00 HORAS
ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome da Empresa)



PROPONENTE: (Nome da Empresa)

3.2- O envelope nº: 01 (Da documentação) deverá conter:

- Contrato social da empresa e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- CPF e RG dos sócios diretores
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- Anexo I
- Anexo II preenchido e assinado
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

3.3 - A documentação acima deverá ser apresentada através do original ou cópia autenticada.

3.4 - A documentação poderá ser autenticada no Setor de licitações até 24 horas antes do início do certame com a apresentação dos documentos originais e cópias.

4. DOS ANEXOS

Todos Anexos contidos neste Edital só servira de modelo, quando juntados aos documentos dos licitantes terá que ser sem o timbre da Prefeitura e sim conter o timbre da empresa licitante.

5. DA PROPOSTA :

5.1- Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o Anexo I, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo o conteúdo incluirá:

- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 60 dias.
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS :

6.1. O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: **Menor Preço Por Item.**



6.2 -No Anexo I está fixado o preço máximo por item permitido para o objeto desta licitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

7.1 -O Pagamento para a empresa vencedora, fica condicionado a uma única parcela, posterior emissão da Nota Fiscal / Fatura. Após emissão da Nota Fiscal / Fatura, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

7.2 -As despesas decorrente do objeto desta licitação deverá correr pelas seguinte classificação orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

RUBRICA : 127 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço por item.

9. DO JULGAMENTO :

9.1- Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

9.2- A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

9.3 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

9.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10. DOS PRAZOS :

10.1- O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

10.2- Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

10.3- O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

10.4- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, conforme estipulado no item 10 deste Edital.

10.5- A empresa vencedora deverá fornecer o material solicitados no Maximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do requerente.



11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1- O objeto do presente licitação, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, determinado pelo Município.
- DEFINITIVAMENTE, após vistoria que comprove a adequação do objeto da licitação aos objetivos previstos.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Ao prestador dos serviços total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

A - Advertência;

B - Multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, dependendo a gravidade da infração;

12.2-A multa referida no item acima, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.3-A multa aplicada após regular processo Administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, se houver;

12.4 - Sendo a multa em valor superior ao da garantia prestada, ou se não exigir garantias o contrato, esta será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

C - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a dois anos;

D - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DAS GARANTIAS :

13.1- A garantia dos produtos deverão ser as do fabricante dos materiais.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS :

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

15. DAS INFORMAÇÕES :

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Licitações do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000 fone: 51 3655 1399 – e-mail: compras@generalcamara.com.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

16.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas



a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

16.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

16.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

16.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

16.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

16.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

16.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

16.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

16.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes:

Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica eleito o Foro da comarca de General Câmara - RS, para dirimir eventuais controvérsia decorrente deste Certame.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 13 de março de 2019.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de General Câmara.

2- DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 Constituem o objeto do presente certame o seguinte item:

Item 01: **fornecimento de materiais para borracharia e mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KIT ESPATULAS P/ MONTAR E DESMONTAR PNEUS	UNID.	01	R\$ 79,40	R\$ 79,40
02	CHAVE PARAFUSADEIRA ½ POLEGADA P/ CARRO	UNID.	01	R\$123,85	R\$123,85
03	CHAVE PARAFUSADEIRA DE IMPACTO DE 1 POLEGADA	UNID.	01	R\$951,62	R\$951,62
04	DESMONTADORA DE PNEUS P/ ARO DE 08 A 21	UNID.	01	R\$6.093,30	R\$6.093,30
05	CHAVE IMP PNEUMATICA 1 “ TIPO RETA EIXO 8” 244,1 KGM 5000 RPM RACORD ½ NPT PI 407 TMX	UNID.	01	R\$2.315,00	R\$2.315,00
06	SOQUETE 1”X27 MM IMP LONGO 021109 021109 K21L-27MM	UNID.	01	R\$152,80	R\$152,80
07	SOQUETE 1” X 30MM IMP LONGO 021112 021112 K21L-30MM	UNID.	01	R\$154,50	R\$154,50
08	SOQUETE 1” X 32 MM IMP LONGO 021113 021113 K21L – 32MM	UNID.	01	R\$154,75	R\$154,75
09	SOQUETE 1”X32MM IMP LONGO 021123 021123 K21L-33MM	UNID.	01	R\$162,45	R\$162,45
10	MANG PVC 1”300 LBS RL 150M 20760201	UNID.	01	R\$2.055,00	R\$2.055,00
11	CHAVE RODA S/ CABO 27X32 026155 500MM COMP CV CABO 13/16 026155 27-27X32	UNID.	01	R\$116,75	R\$116,75
12	CHAVE RODA S/CABO 30X33 026168 500MM COMP CV CABO 13/16 026168 27-30X33	UNID.	01	R\$95,17	R\$95,17
13	ESPATULA DESMONTAR PNEU 38/18 026330 CHATA 450MM 026330 38-180	UNID.	01	R\$79,095	R\$79,095
14	MACACO HIDRAULICO PNEUMATICO 20,0T KL-20000	UNID.	01	R\$2,225,76	R\$2,225,76
15	MACACO HIDRAULICO JACARE 2,0T RD FERRO LONGO RODA D/ FERRO J-2200	UNID.	01	R\$675,00	R\$675,00



16	CHAVE RODA CRUZ 17X19X21X1/2 026640	UNID.	01	R\$53,69	R\$53,69
17	MARRETA OITAV. C/ CABO 2,00KG 40508/004	UNID.	01	R\$50,067	R\$50,067
18	COMPRESSOR CSL-20BR /200L 220/380V	UNID.	01	R\$3.974,50	R\$3.974,50
19	ASPIRADOR PROFISSIONAL PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS 2400W 75L	UNID.	01	R\$2.172,00	R\$2.172,00
Valor Total = R\$ 21.684,70 Vinte e um mil seiscientos e quatro reais com setenta centavos					

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal



Anexo II

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preços _____/2019

DECLARAÇÃO

A Licitante _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG número _____ e CPF número _____, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

_____, ____ de _____ 2019

Empresa



Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

Assunto: Licitação Tomada de Preço _____/2019

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número _____ e CPF número _____ na qualidade de responsável legal pela licitante _____ vem pela presente informar a V.S^a que o Sr.(a) _____ Carteira de Identidade número _____ e CPF _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante



Anexo IV

A
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS
Comissão de Licitação
Ref. _____/2019

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal Sr.(a) _____ RG nº _____ e CPF nº _____, abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9. 854, de 27 de outubro de 1999 – regulamentada pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data : _____

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante